



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO

PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100006302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE - CNPJ/CPF: 246.423.123-15 Endereço: Rua Pedro Alves da Cunha - 141 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-090

Telefone: (85) 98767-3960

E-mail: izabelcritinnasouza@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

lefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA

Nome Fantasia: CLUBE SEBRASEG CPF/CNPJ: 38.075.234/0001-70

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - N° 3228, SALA 404 - B - Jardim

Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 18/03/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de ua demanda:

Relato: Relata a parte consumidora que tem uma conta juntamente ao banco do Bradesco, e que no dia 14 de agosto de 2024, às 10:46 H, recebeu via SMS uma mensagem informando que a solicitação de contratação de seguro bancário, foi realizada, e que seria descontado em seu beneficio o valor de R\$ 602,99 (seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos) parcelando em 6 vezes, e caso quisesse cancelar deveria ligar para o número 4003-5542. A consumidora desconsiderou a mensagem de texto, pois imaginou que fosse um engano já que não tinha solicitado nenhum seguro bancário. A reclamante afirma que no mês de outubro de 2024 tomou ciência, de que estava sendo descontado o valor de R\$ 100,00 (cem reais) de seu benefic o. A consumidora afirma que nessa data, estava residindo em Portugal, então sua filha foi até a agencia do banco, e foi direcionada para entrar em contato via aplicativo, porém a reclamante informa que não conseguiu entrar no aplicativo, pois para entrar, era necessário adicionar o código que era enviado para o seu número de telefone, porém como estava em Portugal não conseguia receber notificação referente a esse número. Posteriormente, conseguiu o contato do Bradesco seguro via WhatsApp, onde foi informada que deveria ser resolvido presencialmente. porém posteriormente a consumidora receber uma mensagem via WhatsApp, do gerente,





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

propondo um empréstimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) porém a consumidora informou que não queria o empréstimo, e sim realizar o cancelamento do seguro. O gerente informou que seria possível realizar o cancelamento do seguro, mas a devolução não seria possível pois, o seguro não foi feito pelo Bradesco. A consumidora não entende o motivo dos seus dados terem sido vazados, já que ela não solicitou o seguro, porém a empresa do seguro tem vínculos com o Bradesco. Dias depois do contato do gerente, a consumidora recebeu outra mensagem via SMS, informando que outra contratação de seguro tinha sido aprovada, com descontos no valor de R\$ 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos). A reclamante teve de retornar para o Brasil, para resolver sua demanda, então, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja cancelada seu seguro e que receba o

reembolso dos valores cobrados anteriormente.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Fevereiro de 2025 .
LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente
LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente
engant de l'imperior de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie L'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'approprie de l'app
Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú
Recebi a presente notificação nesta data:/
Ass. do consumidor(a): IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE
IZABEL CRISTINA DE SOUSA ANDRADE